



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.243 / 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
proceder abertura de Crédito Adicional
Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE :

02.00.....	Poder Executivo	
02.05.....	Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente	
02.05.04.....	Agricultura	
02.05.04.15.....	Produção Animal	
02.05.04.15.089.....	Desenvolvimento da Pesca	
02.05.04.15.089.1035	Convênio PRODESA/POMAR	
02.05.04.15.089.1035.3120.....	Material de Consumo.....	R\$ 8.555,00
02.05.04.15.089.1035.3131.....	Remuneração de Serv. Pessoal.....	R\$ 46.445,00
02.05.04.15.089.1035.4120.....	Equipos Material Permanente.....	R\$ 5.000,00

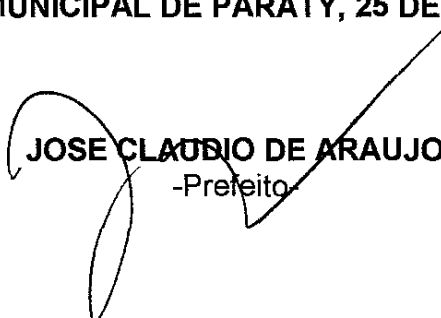
TOTAL.....R\$ 60.000,00

Artigo 3º - O recurso necessário a cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo do convênio PRODESA, objetivando o incentivo ao desenvolvimento da pesca.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 25 DE JUNHO DE 2001.


JOSE CLAUDIO DE ARAUJO
-Prefeito-